

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – compradireta@po.mg.gov.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2021**

Processo Licitatório nº.: 081/2020

Pregão Eletrônico nº.: 034/2020

Fiscal do Contrato: Verônica Resende Ferreira e Silva

Gestor do Contrato: Vanessa Beatriz Borges Queiroz

Objeto: Contratação de laboratório ou empresa especializada para realizar exames de SARS - COV - 2 (Coronavírus), biologia molecular pesquisa por RT - PCR em tempo real, conforme nota técnica coes minas covid nº 61/2020, para serem feitos nos profissionais de saúde e pacientes hospitalizados em estado grave. - Repasse da união.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **LABORATORIO SAGRADA FAMILIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 09.480.743/0001-80, situada na RUA DO HOSPITAL, nº 442, CENTRO na cidade de PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, CEP 38750-000, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. **DÉLIO ANTONIO DE QUEIROZ**, inscrito no CPF nº. 031.435.236-89, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 081/2020 – Pregão Eletrônico nº.: 034/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referentes ao contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de agosto de 2021, finalizando em 01 de setembro de 2021, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - compradireta@po.mg.gov.br

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 16 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

VANESSA BEATRIZ BORGES QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde
Município de Presidente Olegário MG

LABORATORIO SAGRADA FAMÍLIA LTDA - ME

Délio Antônio de Queiroz

TESTEMUNHAS: I -

Luciana Cesária da Silva Souza CPF.: 058.953.666-43

II -

Verônica Resende Ferreira e Silva CPF: 034.489.426-69